



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

09/02/2022

Rafael Belasquem Ferreira

DIRETOR

Câmara Municipal de Piratini/RS
Rafael Belasquem Ferreira

Diretor

Matrícula: 92-2

REGISTRADO

10/02/22

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 06 /2022.

“ACRESCENTA INCISO AO ARTIGO
119, DA LEI 424/2002”

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso V, ao Artigo 119 da Lei 424/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

“V – até dois dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado.”

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTOR DO PROJETO

Carlos Alberto Gomes Caetano

CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO
VEREADOR- PDT

() APROVADO
() REPROVADO
(X) RETIRADO
() ARQUIVADO

12/04/22

André Berti

PRESIDENTE

(-) UNANIMIDADE
(-) FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

GABINETE DO PREFEITOMUNICIPAL DE PIRATINI, EM

MÁRCIO MANETTI PORTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Justificativa:

O Projeto de Lei que apresentamos para a apreciação desta Casa visa proporcionar aos servidores públicos de ambos os sexos a oportunidade de realizarem, sem preocupações quanto a perdas nas suas remunerações, exames preventivo, contra tipos de câncer de elevada frequência e mortalidade em nosso país, como por exemplo, câncer da mama, câncer do colo de útero e câncer da próstata. No caso das mulheres, a medida também fortalece as ações que visam reduzir a discriminação contra elas. Diante da relevância da matéria para a saúde dos servidores municipais, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovar a proposição nesta Casa.

